LEI MUNICIPAL Nº 4.452 DE 26 DE MARÇO DE 2024

" Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências."

Art. 1°. O Anexo I da Lei n° 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Wilhian Rocha Ferreira CPF: 107.927.886-99	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Gabrielle Pereira da Silva CPF: 172.962.976-89	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Roberta Aparecida Camilo CPF: 142.735.706-45	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2°. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.452 DE 26 DE MARÇO DE 2024

" Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências."

Art. 1°. O Anexo I da Lei n° 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Wilhian Rocha Ferreira CPF: 107.927.886-99	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Gabrielle Pereira da Silva CPF: 172.962.976-89	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Roberta Aparecida Camilo CPF: 142.735.706-45	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2°. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL